



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 067 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Protocolo nº 001/2025
Data: 01/12/25
Hora: 17:00

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para suprir dotações do orçamento vigente e dá outras providências".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 2.640/2022,

DECRETA,

Artigo 1º. Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000481	20720701.1030100082.049 33903900000	MANUTENCAO PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	17100003210	105.088,18
0000489	20720701.1030100082.199 31900400000	Manutenção Atividades dos Agentes de Saúde Contratação por Tempo Determinado	16040000000	540.572,45
0000492	20720701.1030100082.201 31901600000	Manutenção do Complemento Piso Profissionais Enfermagem Outras Despesas Variáveis -Pessoa Civil	16050000000	263.510,52
0000528	20720703.1030500082.200 31900400000	Manutenção Atividades dos Agentes de Endemias Contratação por Tempo Determinado	16040000000	125.934,20
0000726	21321301.1545100121.004 44905100000	PAVIMENTAÇÃO ABERTURA DE VIAS PUBLICAS Obras e Instalações	17100003220	167.264,03
0000814	21421400.2781300132.080 33903900000	PROMOCAO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	17100003210	1.500,00
0000923	21821800.1312200032.048 33903900000	ATIVIDADES DA SECRETARIA Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	17100003210	10.000,00
0000968	21821802.2369500202.070 33903900000	ACOES PARA PROMOCAO DO TURISMO Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	17100003210	16.792,20
TOTAL:				1.230.661,58

Artigo 2º. Para atender o disposto no artigo 1º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

Excesso de Arrecadação: R\$ 1.230.661,58 (um milhão duzentos e trinta mil seiscientos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Município de Nanuque/MG, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2025.

GILSON BARBOSA COLETA
Prefeito Municipal